

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

Município:

Nome:

e-mail/site:

Representação: Governamental Sociedade Civil

Suplente: Sim Não

1. O CMDCA promove reuniões periódicas para a articulação de ações e a elaboração dos planos com participação de profissionais de saúde, de assistência social de educação?
 Sim Não

2. O Município instituiu comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância?
 Sim Não

- 2.1 Se sim, há participação do CMDCA?
 Sim Não

3. O FIA/FDCA já foi criado no Município?
 Sim Não

4. O CMDCA tem fixado critérios de utilização dos recursos do FIA/FDCA por meio de plano de aplicação?
 Sim Não

- 4.2 Se sim, o plano tem sido incluído na Lei Orçamentária Anual do Município?
 Sim Não

5. Há dotação orçamentária específica no orçamento municipal para o funcionamento do Conselho?
 Sim Não

6. O CMDCA tem elaborado planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados pela política de atendimento?
 Sim Não



Workshop
**Participação Ativa
pela Primeira Infância**

Transformando Vidas



7. O Conselho Tutelar tem discutido as propostas e apoiado o CMDCA nas demandas relacionadas às políticas para infância e adolescência?

Sim Não

7.1 Se sim, o CMDCA recebeu alguma proposta ou demanda, do Conselho Tutelar, para inclusão nos planos de ação?

Sim Não

8. Os planos de ação são elaborados com o estabelecimento de metas (por exemplo: atender X crianças ou ter X% de satisfação dos usuários)?

Sim Não

8.1 Se sim, é feito algum trabalho de identificação das áreas que mais necessitam de atenção e recursos?

Sim Não

9. O CMDCA tem utilizado dados produzidos pelo Conselho Tutelar para produzir os planos de ação?

Sim Não

10. O CMDCA verificou se nos instrumentos de planejamento municipal (PPA-LOA) foi incluído orçamento destinado exclusivamente para as ações da Primeira Infância, conforme orientação realizada pelo TCE-TO - Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância ?

Sim Não

11. O CMDCA participa das sessões de discussões das leis orçamentárias com os vereadores?

Frequentemente Raramente Nunca participaram

12. O CMDCA participou ativamente da elaboração das atuais leis orçamentárias?

Sim Não

13. O CMDCA participou da elaboração do Plano Municipal para a Primeira Infância –PMPI?

Sim Não

14. O PMPI passou pela deliberação e aprovação do CMDCA?

Sim Não



Workshop
**Participação Ativa
pela Primeira Infância**

Transformando Vidas



15. O CMDCA realiza e incentiva campanhas promocionais de conscientização dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes?

- Sim Não

15.1 Se sim, alguma campanha foi realizada em 2023 com abordagem específica sobre a Primeira Infância?

- Sim Não

16. Quais são as principais formas de divulgação das campanhas de conscientização realizadas pelo CMDCA? Marque todas que se aplicam.

- Mídias locais (jornais, rádios comunitárias)
 Redes sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp)
 Panfletagem em locais públicos
 Cartazes em estabelecimentos comerciais e públicos
 Outdoor
 Carro de som pelas ruas
 Eventos locais (feiras, festas da cidade)
 Parcerias com escolas e igrejas locais
 Outros: _____



BAIXE AQUI TODO O MATERIAL DO EVENTO

Legislação pertinente ao CMDCA:

Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (art. 90, §1º e §3º, art. 89, art. 91, art. 101, §12, art. 139, art. 260, §1º e §2º, art. 261).

Lei Federal nº 8242, de 12 de outubro de 1991: Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências (art. 2º).

Lei Federal nº 13257, de 8 de março de 2016: Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância (art. 7º).

Lei Estadual nº 4043, de 20 de dezembro de 2022: Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, e adota outras providências (art. 2º, IX, X).

Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do CONANDA: Dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA: Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

